

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 045120363**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0135/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 156/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópias das informações prestadas pela Subprefeitura da Sé e pelas Secretarias Municipais de Segurança Urbana e Urbanismo e Licenciamento a respeito da existência de ferros velhos, possivelmente irregulares, na região do bairro dos Campos Elíseos.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSAChefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 14/06/2021, às 10:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045120363** e o código



CRC 4015E7F2.

fls. 2

A+ A- 



[ACESSAR](#) | [CADASTRAR](#)



PORTAL DE ATENDIMENTO
PREFEITURA DE SÃO PAULO

 **PORTAL DE ATENDIMENTO**
PREFEITURA DE SÃO PAULO

Portal de Atendimento Prefeitura de São Paulo



[SERVIÇOS](#) [MINHAS SOLICITAÇÕES](#) [PERGUNTAS FREQUENTES](#) [SERVIÇOS ONLINE](#)
[DADOS ABERTOS](#) [DESCOMPLICA SP](#)

> Serviços Online

Acessibilidade

Animais

Bilhete Único

Canais de Atendimento

Converse com atendente

Cidadania e assistência social
Comércio e serviços
Cultura, esporte e lazer
Documentos e licenças
Educação
Finanças
Lixo e limpeza
Meio ambiente
Obras, imóveis e habitação
Rua e bairro
Saúde
Trabalho
Trânsito e Transporte
Segurança Urbana
Serviço funerário

Serviços online disponíveis no Portal SP156

Serviços disponíveis em Segurança Urbana

Mediação de Conflitos

Alistamento e Serviço Militar

Guarda Civil Metropolitana

Guarda Civil Metropolitana - Avisar emergência
Guarda Civil Metropolitana (GCM) - Denunciar atuação de servidor
Guarda Civil Metropolitana (GCM) - Fazer crítica ou reclamação
Guarda Civil Metropolitana (GCM) - Fazer sugestão

Converse com atendente

PERGUNTAS FREQUENTES

Conheça as Principais Dúvidas sobre o Portal de Atendimento SP156

SAIBA MAIS

OUTROS CANAIS DE ATENDIMENTO

Outros Canais de Atendimento da Prefeitura de São paulo

SAIBA MAIS

POLITICA DE ATENDIME

Converse com atendente

Conheça mais sobre a Política de atendimento ao Cidadão de São Paulo

SAIBA MAIS

OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO

Sugestões, protocolos não atendidos e denúncias

SAIBA MAIS

Converse com atendente

**Cidade de São Paulo**

@prefsp

Respondendo a @prefsp

A partir dos mapas e gráficos, será possível verificar pontos críticos territoriais, temporais e sociais de forma atualizada. Acesse e conheça a ferramenta tinyurl.com/ynsrtsd6

16m

**Cidade de São Paulo**

@prefsp

Para auxiliar na luta contra a violência doméstica, foi desenvolvido o Observatório Municipal da

**Aplicativo SP156**

Para solicitar serviços à Prefeitura de São Paulo (PMSP) e acompanhar sua resolução. O aplicativo permite que os munícipes contribuam e participem da gestão do município de São Paulo.

**Redes sociais**

Converse com atendente



Converse com atendente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Central de Telecomunicações e de Videomonitoramento**

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: 3396-5943

Informação SMSU/SOP/CETEL Nº 040729507

São Paulo, 09 de março de 2021.

Sr Comandante Superintendente de Operações

Conforme solicitado no link (040338347) com relação aos protocolos informo que não houve encaminhamento para o setor 153/SIGRC, foi enviado diretamente para o portal conforme link (040729463) aonde o munícipe realiza suas denúncias, reclamações e elogios sem ter contato com a CETEL, diante do exposto informo que pela competência é a Subprefeitura que realiza este tipo de fiscalização, a guarda civil presta proteção ao agente público não executando a atividade fim.

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Marques Pereira, GCM - Inspetor de Divisão**, em 09/03/2021, às 18:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040729507** e o código CRC **F96F9466**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000340-0

SEI nº 040729507

Matéria DOCREC 349/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=301695>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Superintendência de Operações**

Rua General Couto de Magalhães, nº 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: 3396-5907/3396-5849

Encaminhamento SMSU/SOP Nº 040918960

São Paulo, 12 de março de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes.

Assunto: Requerimento RDS nº 156/2021, solicitando informações a respeito da existência de ferros velhos, possivelmente irregulares, na região do bairro dos Campos Elíseos.

À: SMSU.

Senhor Secretário Adjunto.

Com os nossos cordiais cumprimentos informamos a V. S^a., a demanda apontada na inicial foi encaminhada para a Inspetoria de Divisão responsável pelo policiamento na região apontada e também para a nossa Central de Telecomunicações - CETEL.

Verificamos que a CETEL não atendeu a nenhum chamado referente ao assunto em voga, conforme acostado em link: (040729507), na qual aponta-se a atribuição da Subprefeitura Regional da Sé, responsável pela área, apontada pelo munícipe em sua denúncia.

A Inspetoria de Divisão 10 - Bom Retiro responsável pelo policiamento nas ruas citadas no ofício inicial faz o policiamento preventivo, atuando também na proteção aos agentes públicos e dá especial atenção ao fenômeno conhecido como "Cracolândia."

Nesse sentido esclarecemos que a Guarda Civil Metropolitana não tem competência legal para fiscalizar, autuar ou mesmo interditar os estabelecimentos conhecidos como "ferro velhos" a Guarda Civil Metropolitana atua de forma conjunta com a Subprefeitura local, que por meio dos agentes videntes adotam essas medidas.

Quanto aos possíveis crimes ocorridos na região, a Guarda Civil Metropolitana atua dentro de suas competências legais, naquilo que tem conhecimento e quando é acionada.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

fls. 11

Respeitosamente,

WILSON BATISTA DOS SANTOS

Inspetor Superintendente

Comandante Superintendente de Operações.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Batista dos Santos, GCM - Inspetor Superintendente**, em 15/03/2021, às 19:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040918960** e o código CRC **A1FB284E**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000340-0

SEI nº 040918960

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Núcleo Técnico do Secretário Adjunto**

Rua da Consolação, 1379, 12º andar - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-000

Telefone: 3124-5128/5199

Informação SMSU/ADJUNTO Nº 041057280

São Paulo, 16 de Março de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes**Assunto:** Requerimento RDS nº 156/2021, solicitando informações a respeito da existência de ferros velhos, possivelmente irregulares, na região do bairro dos Campos Elíseos.**PREF/CASA CIVIL/ATL II****Senhor Procurador Chefe,**

Restituo-lhe com as informações em link 040918960, que acompanho.

Aproveito oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Dalmo Luiz Coelho Alamo, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/03/2021, às 10:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041057280** e o código CRC **BFE30CD4**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000340-0

SEI nº 041057280

Matéria DOCREC 349/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=301695>.

Nome do Proprietario : MARIA DA PURIFICACAO RIBEIRO

Nome do Compromissario :
Validade : SQL ATIVO

Endereco : R CONS NEBIAS N.Imovel: 01021

Complemento : Bairro :

Referencia : Codlog : 144533 CEP: 01203 - 003

Distrito : SANTA CECILIA AR : SE
Distrito 02 : Distrito 03:
M.O.C. : 09G - 2B M.S.F.: 03C

Zoneamento :
Lei de Zoneamento :

MODULO CHAVE SQL 008 . 022 . 0211 - 1
PF 3 RET

Nome do Proprietario : CAROLINA DA SILVA GORDO

Nome do Compromissario :
Validade : SQL ATIVO

Endereco : R CONS NEBIAS

N.Imovel: 01072

Complemento : Bairro :

Referencia : Codlog : 144533 CEP: 01203 - 002

Distrito : SANTA CECILIA AR : SE
Distrito 02 : Distrito 03:
M.O.C. : 09G - 2B M.S.F.: 03C

Zoneamento :
Lei de Zoneamento :

MODULO CHAVE SQL 008 . 023 . 0096 - 0
PF 3 RET



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 040914394

São Paulo, 12 de março de 2021.

DLE

Sr. Diretor

Considerando os imóveis sitados na inicial (040338347), informamos:

1. Rua Conselheiro Nébias, 1021

O imóvel, lançado sob Número de Contribuinte no IPTU **008.022.0211-1** (040913758), encontra-se no Setor de Edificações Irregulares do Cadastro de Edificações - CEDI, tendo em vista o Auto de Irregularidade emitido em 16.03.2009 através do PA 1994-0.056.730-8 (040913909).

2. Rua Conselheiro Nébias, 1072

O imóvel, lançado sob Número de Contribuinte no IPTU **008.023.0096-0** (040914241), encontra-se regular no Cadastro de Edificações - CEDI. A regularidade tem por base o disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 2.º da Lei n.º 8.382/76 e na alínea "a" do parágrafo 1.º do artigo 2.º do Decreto n.º 15.819/79. Posteriormente, a regularidade foi ratificada pela Lei n.º 16.642/17 (040914320).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Gonçalves de Macedo, Engenheiro(a)**, em 12/03/2021, às 15:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040914394** e o código CRC **C549E41D**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000340-0

SEI nº 040914394



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE/DLE Nº 040918988

SMUL CASE

Sr. Coordenador

Encaminho a Informação SMUL/CASE/DLE (040914394) em atenção ao Encaminhamento SMUL/CASE (040897052).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 12/03/2021, às 15:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040918988** e o código CRC **9841CFED**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000340-0

SEI nº 040918988

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 040920561**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes**Assunto:** Requerimento RDS nº 156/2021, solicitando informações a respeito da existência de ferros velhos, possivelmente irregulares, na região do bairro dos Campos Elíseos.**SMUL.G**

Sra. Assessora

Em resposta ao solicitado no encaminhamento nº 040865225 -SMUL/GAB, retornamos com a informação nº 040914394 e encaminhamento nº 040918988 - SMUL/CASE/DLE, que acolhemos.

Ornelino José Cardoso Lopes

Coordenador

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - **CASE**

Documento assinado eletronicamente por **Ornelino Jose C. Lopes, Coordenador(a) IV**, em 12/03/2021, às 16:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040920561** e o código CRC **45B916CB**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000340-0

SEI nº 040920561

Matéria DOCREC 349/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=301695>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Normatização do Uso do Solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/DEUSO/DNUS Nº 041083440

São Paulo, 16 de março de 2021.

DEUSO/Divisão Normatização
Sra Diretora

Trata-se o presente de Ofício OF- SGP23 n. 135/2021, doc. 040338347, questionando se o uso “Ferro-Velho” é permitido à Luz do Plano Diretor Estratégico e Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo, nos imóveis situados à Rua Conselheiro Nébias, 1021 e 1072, cadastrados sob SQLs nº 008.022.0211-1 e 008.023.0096-0 respectivamente, Subprefeitura Sé.

No âmbito das competências desta Coordenadoria, informamos que a área em questão está localizada na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, na zona urbana e na Macroárea de Estruturação Metropolitana e no Setor Arco Tietê, 1, 1A, 2 e 2A do PDE (Plano Diretor Estratégico | Lei nº 16.050/14).

Segundo a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS | Lei 16.402/16), sobre o Contribuinte nº 008.022.0211-1 incide Zona de Centralidade, ZC, e sobre o Contribuinte nº 008.023.0096-0 incide Zona Eixo de Estruturação da Transformação Metropolitana, ZEM, conforme Mapa 1, e os lotes estão no Perímetro de Interesse Cultural e da Paisagem, TICP, conforme Mapa 2, e no Perímetro de Qualificação Ambiental PA-1, conforme Mapa 3, ambos da lei citada.

Quanto ao uso questionado, “Ferro-velho”, doc. 040338347, pode ser enquadrado no Grupo de Atividades ‘nR2-4: Oficinas’, conforme inciso IV do art. 99 da Lei 16.402/16 e anexo único do Decreto 57.378/16. O Grupo nR2-4 **é permitido** em ZC e ZEM, com base no Quadro 4 da Lei 16.402/16.

Cumprе mencionar que quanto aos parâmetros de ocupação do solo e Quota Ambiental devem ser observados os Quadros 03, 03A, 03B, 03C e para o lote 008.023.0096-0 deverá ser observado a Resolução AOC/CTLU/004/2018. Em relação aos usos permitidos, condições de instalação do uso e aos parâmetros de incomodidade devem ser observados os Quadros 04, 04A e 04B também anexos a Lei 16.402/16.



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Cinquini, Assessor(a) Técnico(a)**, em 16/03/2021, às 15:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Defilippi Audra, Diretor(a) de Divisão**, em 16/03/2021, às 15:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041083440** e o código CRC **7756784D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Normatização do Uso do Solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/DEUSO/DNUS Nº 041088463

São Paulo, 16 de março de 2021.

DEUSO

Sr. Coordenador

Em atendimento ao solicitado doc. 040865225, encaminhamos o presente a vista do contido na Informação n. 041083440, sugerindo o encaminhamento do presente a SMUL-G.

GABRIELA DEFILIPPI AUDRA

Diretora

SMUL/DEUSO/DNUS



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Defilippi Audra, Diretor(a) de Divisão**, em 16/03/2021, às 15:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041088463** e o código CRC **2971C73E**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000340-0

SEI nº 041088463

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/DEUSO Nº 041133769**SMUL/GAB**

Sr. Chefe de Gabinete,

Encaminho o presente, com as Informações 041083440 e 041088463, que acolho, para prosseguimento.

Guilherme Henrique Fatorelli Del'Arco

Coordenador

SMUL/DEUSO



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique Fatorelli Del Arco**, **Coordenador(a) IV**, em 17/03/2021, às 13:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041133769** e o código CRC **31778C1D**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000340-0

SEI nº 041133769

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Coordenadoria de Edificação de Uso Comercial e Industrial**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/COMIN Nº 041060064

São Paulo, 16 de março de 2021.

SMUL-G**Sra. Assessora,**

Em atendimento ao solicitado retornamos o presente informando que após buscas nos sistemas SIMPROC, SLC-e e Aprova Digital não foram localizados nenhum processo em tramitação para os contribuintes citados, 008.022.0211-1 e 008.023.0096-0.

Milena Satie Shikasho
Assessora Técnica II
SMUL/COMIN



Documento assinado eletronicamente por **Milena Satie Shikasho, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 16/03/2021, às 10:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041060064** e o código CRC **78CD9FB4**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000340-0

SEI nº 041060064



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Unidade de Gestão Técnica de Análise de Regularização
 Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
 Telefone:

Informação SMUL/GTEC Nº 041008273

São Paulo, 15 de março de 2021.

SMUL/GAB

Senhora Assessora

Em resposta ao Encaminhamento SMUL/GAB Nº 040858090, informamos a situação atual dos imóveis, objeto de apreciação, junto a Unidade de Gestão Técnica de Análise de Regularização – GTEC, como segue;

SQL	Endereço	Situação no CEDI	Área em m²	Processos em andamento
008.022.0211-1	Rua conselheiro Nebias, nº 1.021	Irregular	242,00	Não
008.023.0096-0	Rua conselheiro Nebias, nº 1.072	Regular	480,00	Não

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA
 Coordenador
 SMUL/GTEC



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Oliveira Pereira, Coordenador(a)**, em 15/03/2021, às 15:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041008273** e o código CRC **0FB43279**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000340-0

SEI nº 041008273

Matéria DOCREC 349/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pID=301695>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 041089219

São Paulo, 17 de março de 2021

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Requerimento RDS nº 156/2021, solicitando informações a respeito da existência de ferros velhos, possivelmente irregulares, na região do bairro dos Campos Elíseos.

SMUL.G

Sr. Chefe de Gabinete,

Trata-se de Requerimento da Câmara Municipal de São Paulo, solicitando informações a respeito de imóveis utilizados como ferros velhos nos endereços da Rua Conselheiro Nébias 1072 e da Rua Conselheiro Nébias 1021, conforme doc. 040338347 e com os seguintes questionamentos:

- 1) Esses estabelecimentos mencionados estão com o alvará de funcionamento regular? A lei de zoneamento e o Plano Diretor permitem a utilização dessas atividades nesse local?
- 2) A Secretaria de Segurança Urbana tem conhecimento sobre os eventuais crimes ocorridos nesta região e possíveis crimes de receptação nesses locais?
- 3) O AVCB do Corpo de bombeiros para pleno funcionamento dessas atividades está em ordem?

Diante disso, a Casa Civil no doc. 040374159 nos encaminha o presente para manifestação.

Encaminhados ao autos às Coordenadorias envolvidas, referidas Unidades esclareceram o seguinte:

A Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE, nos docs. 040914394, 040918988 e 040920561, prestou as informações quanto a regularidade das edificações desses endereços, esclarecendo que:

"1. Rua Conselheiro Nébias, 1021

O imóvel, lançado sob Número de Contribuinte no IPTU **008.022.0211-1** (040913758), encontra-se no Setor de Edificações Irregulares do Cadastro de Edificações - CEDI, tendo em vista o Auto de Irregularidade emitido em 16.03.2009 através do PA 1994-0.056.730-8 (040913909).

2. Rua Conselheiro Nébias, 1072

O imóvel, lançado sob Número de Contribuinte no IPTU **008.023.0096-0** (040914241), encontra-se regular no Cadastro de Edificações - CEDI. A regularidade tem por base o disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 2.º da Lei n.º 8.382/76 e na alínea "a" do parágrafo 1.º do artigo 2.º do Decreto n.º 15.819/79. Posteriormente, a regularidade foi ratificada pela Lei n.º 16.642/17 (040914320)."

A Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO nos docs. 041083440, 041088463, prestou as informações quanto ao zoneamento incidente sobre as áreas aqui tratadas, esclarecendo que o uso "Ferro-velho", doc. 040338347, pode ser enquadrado no Grupo de Atividades 'nR2-4: Oficinas', conforme inciso IV do art. 99 da Lei 16.402/16 e anexo único do Decreto 57.378/16, sendo permitido nas zonas ZC e ZEM, com base no Quadro 4 da Lei 16.402/16, zonas incidentes sobre as áreas aqui tratadas. Para o Contribuinte nº 008.022.0211-1 incide Zona de Centralidade - ZC, e para o Contribuinte nº 008.023.0096-0 incide Zona Eixo de Estruturação da Transformação Metropolitana - ZEM, conforme Mapa 1, estando ambos os lotes no Perímetro de Interesse Cultural e da Paisagem, TICP, conforme Mapa 2, e no Perímetro de Qualificação Ambiental PA-1, conforme Mapa 3, ambos da lei citada.

A Coordenadoria de Edificação de Uso Comercial e Industrial - COMIN, no doc. 041060064 não localizou processos para os locais aqui tratados em tramitação junto aquela unidade.

Por fim, a Unidade de Gestão Técnica de Análise de Regularização - GTEC informa no doc. 041008273, que não constam processos protocolados de regularização para os locais ora em análise, repetindo a informação de CASE quanto a situação de cada um junto ao CEDI.

Essas são as informações da competência desta Pasta informar.

A licença de funcionamento a fiscalização desses locais compete a Subprefeitura informar.

Em atendimento ao solicitado e com as informações acima, proponho encaminhar o presente à Assessoria Jurídica para preparação de resposta à Casa Civil.

Marlene F. S. Miamoto
Assessora Especial
SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Fernandes da Silva Miamoto, Assessor(a) Especial I**, em 17/03/2021, às 10:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041089219** e o código CRC **F105EF2D**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Unidade Técnica de Fiscalização**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

Informação SUB-SE/CPDU/SFISC/F Nº 043539491

São Paulo, 04 de maio de 2021.

Sr. Supervisor,

Prosseguimos a ação fiscalizatória na atividade exercida no numeral 1072A que, apesar de estar com o imóvel fechado, mantinha parte do imóvel para o armazenamento de materiais metálicos e iniciamos ação fiscalizatória específica para a atividade de "reciclagem" exercida no imóvel de numeral 1013.

Att.,



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Lovaglio de Jesus, Agente Vistor(a)**, em 04/05/2021, às 11:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043539491** e o código CRC **8A752051**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000340-0

SEI nº 043539491

DOCUMENTO	DATA INFRAÇÃO	NÚMERO
AUTO DE FISCALIZAÇÃO	01/05/2021	11-01.021.412-2

POSTURA	NÚMERO DO PROCESSO	HORÁRIO
ATIVIDADE	2021-3.009.822-0	12:04

DADOS DO INFRATOR			
Contribuinte(SQL):	008.022.0210-1	INCR:	
CNPJ:	40.789.997/0001-25	CCM:	
Razão Social:	HERCULANO RECICLAGEM EIRELI ME		
Nome Fantasia:	HERCULANO RECICLAGEM		
Local:	R CONS NEBIAS, 1013		
Bairro:			
CodLog:	14453-3	CEP:	01203-003
Referência:			
Evento:			
Possui Licença?	Não	Categoria de Uso:	nR
Enquadramento:	Permitido	Nº Último Processo:	
Mais de um SQL?	Não		

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO	
ME - Microempresa que não apresentou a prévia licença de funcionamento. Primeira Visita.	

PRECEITO LEGAL VIOLADO								
	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
	Lei	16402	22/03/2016	136				
E	Lei	16402	22/03/2016	176				
Regulamentado	Decreto	57443	09/11/2016	1				
E	Decreto	57443	09/11/2016	20				

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE ORIENTAÇÃO (Em observação ao Artigo 176, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016, e Artigo 20, do Decreto Municipal nº 57.443, de 10 de novembro de 2016) Informamos que para continuidade da atividade exercida, neste local, é necessária a obtenção da LICENÇA correspondente, conforme disposições do Artigo 136, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016. Sendo assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a: 1 – protocolizar o pedido da licença correspondente¹, no prazo máximo de 30 dias, contados da emissão deste termo; 2 – manter o protocolo no estabelecimento, à disposição da fiscalização. Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, a partir da SEGUNDA VISITA, após o prazo concedido no item 1, caso não atendidas as orientações e estando o estabelecimento em funcionamento, poderão ser aplicadas as sanções legais cabíveis, como multas e possibilidade de interdição da atividade². Notas: ¹O pedido de licença deverá ser feito preferencialmente por via eletrônica, através do Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades – SLEA, acessando o menu empresa, do "site" da Prefeitura do Município de São Paulo; no caso de indisponibilidade do sistema ou impossibilidade, o pedido deverá ser feito através de processo administrativo documental, diretamente na Subprefeitura responsável. ²Conforme disposições do § 3º, do Artigo 20, do Decreto Municipal nº 57.443, de 10 de novembro de 2016, não haverá aplicação de multa ou qualquer sanção enquanto o pedido não for apreciado em primeira instância administrativa, ou seja, enquanto não for indeferido o pedido. Sendo o pedido indeferido, as atividades devem ser encerradas ou suspensas, ainda que seja apresentado recurso administrativo, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do Artigo 136, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016.

OBSERVAÇÕES

Atividade de comércio de materiais recicláveis não constatada nos alvarás apresentados.

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Prefeitura Regional SE, sito a Rua Álvares Penteado 49, Centro, no horário de atendimento público, das 08:00:00 às 17:00:00, de 2ª a 6ª feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR
Leandro Lovaglio de Jesus
RF: d7261977

DOCUMENTO	DATA INFRAÇÃO	NÚMERO
AUTO DE FISCALIZAÇÃO	01/05/2021	11-01.021.415-7

POSTURA	NÚMERO DO PROCESSO	HORÁRIO
OBRAS PARTICULARES	2020-3.011.313-8	12:19

DADOS DO INFRATOR

Contribuinte(SQL): 008.023.0095-2 INCRA: 36.569.280/0001-09 CCM: REGINALDO FIDELIS DA SILVA

CNPJ: 008.023.0095-2

Razão Social: REGINALDO FIDELIS DA SILVA

Nome Fantasia:

Local: R CONS NEBIAS, 1072 - A

Bairro: CAMPOS ELÍSEOS

CodLog: 14453-3 CEP: 01203-002

Referência:

Evento: Infração

Possui Licença? Não Tipo da Obra:

Estado da Obra:

Unidades: Pavimento:

Situação da área: Área construída anterior:

Área construída irregular: N° Último Processo:

Registro Profissional: N° Alvará:

Dt Expedição Alvará: Ar Expedido:

Categoria de Uso: Mais de um SQL? Não

Metros Quadrados da Área Interditada : 50 m2

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO

Por não atender o AUTO DE INTIMAÇÃO, para dar início às medidas necessárias à solução da irregularidade, em face da interdição do imóvel que se encontra sem condições de segurança.

PRECEITO LEGAL VIOLADO							
Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
Lei	16642	09/05/2017	87				
Regulamentado	Decreto	57776	07/07/2017	86			

AUTO DE MULTA Nº 11-374.767-5

IMPOSIÇÃO DE MULTA							
Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
Lei	16642	09/05/2017	91				
Regulamentado	Decreto	57776	07/07/2017	88		I	
E	Decreto	57776	07/07/2017	89			

VALOR DA MULTA	CIENTIFICAÇÃO
R\$ 8.610,62	O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

OBSERVAÇÕES

Espaço na porção frontal do imóvel sendo utilizado para o armazenamento de recicláveis.

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Prefeitura Regional SE, sito a Rua Álvares Penteado 49, Centro, no horário de atendimento público, das 08:00:00 às 17:00:00, de 2ª à 6ª feira.

ASSINATURAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

Informação SUB-SE/CPDU/SFISC Nº 043561544

São Paulo, 04 de maio de 2021.

AJ/SÉ

Sr Assessor

Segue com as providências desta Supervisão de Fiscalização, através das quais foram adotadas as medidas fiscais por falta de licença de funcionamento contra os estabelecimentos citados, de acordo com a situação específica de cada, a saber:

Rua Conselheiro Nébias, 1072A -Interdição Administrativa da atividade mais multa de R\$ 8.610,62, por não ter atendido intimação anterior para regularizar a sua situação.

Rua Conselheiro Nébias, 1013 - Termo de orientação, com prazo de 30 dias para solicitar perante a PMSP a sua licença de funcionamento, conforme tratamento legal previsto para as Micro e Pequenas empresas.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS LUPO FERRAZ, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 07/05/2021, às 15:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043561544** e o código CRC **D4D6BE61**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000340-0

SEI nº 043561544

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Assessoria Jurídica**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001

PROCESSO 6010.2021/0000340-0**Encaminhamento SUB-SE/AJ Nº 043799276**

São Paulo, 07 de maio de 2021.

SMSUB/NÚCLEO DE ASS. PARLAMENTAR

Remetemos o presente com as informações desta Subprefeitura nos doc. SEI
nº 043539491 043539461 043539126

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO DE CARVALHO BUENO JUNIOR**,
Assessor(a) Técnico(a) I, em 07/05/2021, às 16:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006
e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043799276** e o código
CRC **D93F56B6**.